



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2888 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**REVOGA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE CONCEDIDA ATRAVÉS DAS
PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 2532/2015 e 2738/2016
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a concessão de insalubridade, conforme Portarias Municipais nº 2532/2015 e Portaria 2738/16,

R E S O L V E:

I – É REVOGADA a concessão de adicional de INSALUBRIDADE na ordem de 20% sobre o valor do padrão referencial básico do quadro de Servidores do Município, concedida através da Portaria Municipal nº 2532 de 25-10-15, para o seguinte Servidor:

- Luis Carlos Lucietto Junior, Odontólogo do Programa Estratégia da Saúde da Família da Secretaria Municipal da Saúde

II – É REVOGADA a concessão de adicional de INSALUBRIDADE na ordem de 20% sobre o valor do padrão referencial básico do Quadro de Servidores do Município, concedida através da Portaria Municipal nº 2738 de 27-10-16, para os seguintes Servidores;

- Ines Schons Gnoatto, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família da Secretaria Municipal da Saúde;
- Neusa Salete Selli, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família, da Secretaria Municipal da Saúde;
- Jane Pereira, Agente de Saúde do Programa Estratégia da Saúde da família da Secretaria Municipal da Saúde.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra